



DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2025

Susta o reajuste tarifário de 8,26% aplicado pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (Caer), conforme Resolução n. 005/2024, de 30 de dezembro de 2024, por violação de princípios constitucionais e legais.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** faz saber que o Plenário aprovou e eu, presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica sustado o reajuste tarifário de 8,26% aplicado pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (Caer), previsto na Resolução n. 005/2024, de 30 de dezembro de 2024, por exceder os limites da modicidade tarifária e ferir o princípio da dignidade da pessoa humana.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 28 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DOS
SANTOS

SAMPAIO:68371764200

Assinado de forma
digital por FRANCISCO
DOS SANTOS

SAMPAIO:68371764200

Deputado Estadual **SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima